



RESOLUÇÃO CIB Nº 535/2025 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação para aprovação de recursos no valor de R\$ 4.123.391,00 (quatro milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais), Proposta nº 63000716230202500, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, ao município de Tefé/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando que o município de apresenta Plano de Trabalho que atende às exigências normativas referentes à indicação de estabelecimentos executores do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e do Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF), informamos que as ações ambulatoriais especializadas e os procedimentos cirúrgicos eletivos previstos serão realizados nos seguintes estabelecimentos de saúde do município de Tefé: Policlínica Santa Tereza (CNES 3998940) e Hospital Regional de Tefé (CNES 2016141), sendo este último o executor prioritário para as ações cirúrgicas;

Considerando que o Plano de Trabalho está fundamenta nos recursos provenientes para fortalecimento da Atenção Especializada, visando reduzir filas históricas, ampliar o acesso, qualificar a resolutividade da rede e assegurar a continuidade do cuidado, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.928/2025;

Considerando que as cirurgias eletivas previstas, encontram-se contempladas no Rol do Componente Cirurgias do PMAE e serão executadas conforme habilitação prevista na Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024;

Considerando que a insuficiência no custeio da atenção especializada impacta diretamente a capacidade da unidade hospitalar de manter um fluxo eficiente de atendimento, e que esse investimento poderá auxiliar na oferta da ampliação da capacidade de realização de cirurgias, na garantia da qualidade de serviços, continuidade do serviço, otimizar a gestão e reduzir desperdícios, bem como diminuir a necessidade de deslocamento de pacientes;

Considerando que a aplicação dos recursos da Portaria GM/MS nº 6.916/2025, Parcela Única, destinados ao custeio da Média e Alta Complexidade, permitirá ampliar a oferta de consultas especializadas (como cardiologia, oftalmologia, ortopedia, ginecologia e pediatria), manter serviços





diagnósticos essenciais para suporte clínico, fortalecer os fluxos de referência e contrarreferência, aprimorar a estrutura física e funcional das unidades executoras e priorizar o atendimento às populações em maior vulnerabilidade;

Considerando que todas as ações propostas estão alinhadas à Programação Anual de Saúde (PAS 2025), ao Plano Municipal de Saúde (PMS 2022/2025) e às diretrizes e normativas vigentes do Ministério da Saúde, especialmente a Portaria GM/MS nº 6.916/2025 (Custeio MAC), a Portaria GM/MS nº 6.928/2025 (PMAE) e a Portaria SAES/MS nº 2.324/2024 (cirurgias eletivas);

Considerando que assim, a execução adequada destes investimentos representa ação estratégica para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município de Tefé, assegurando acesso oportuno e digno aos serviços especializados, redução de filas, maior resolutividade da rede assistencial e melhoria contínua da qualidade de vida da população tefeense, reafirmando o compromisso municipal com os princípios da universalidade, equidade e integralidade do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.046375/2025-08 (SIGED) que dispõe sobre solicitação para aprovação de recursos no valor de R\$ 4.123.391,00 (quatro milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais), Proposta nº 63000716230202500, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, ao município de Tefé/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, haja vista que a presente solicitação contribuirá para a continuidade e ampliação do acesso da população à Atenção Especializada no município de Tefé/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos no valor de R\$ 4.123.391,00 (quatro milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais), Proposta nº 63000716230202500, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, ao município de Tefé/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666437
404

Assinado de forma digital por
MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666437404
Dados: 2025.11.07 13:28:58
-05'00"

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 535/2025, datada de 07 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

